

DECRETO Nº 116/2019

DATA: 12 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 47.654,47 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1050 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte

4.4.90.52.00.00 - 0742 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.956,00

15.452.0008.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - 0742 - Material de Consumo R\$ 30.311,00

3.3.90.32.00.00 - 0742 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.387,70

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0742 R\$ 47.654,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal**